

MP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA EPP

CNPJ: 13.763.597/0001-78 I.E: 143.314.930.112
End.: Rua Nossa Senhora das Mercês, 304
Vila das Mercês – São Paulo/SP – CEP 04165-010
Tel.: 2264-0848 / 94186-4937
E-mail: mpdistribuidora@hotmail.com.br



MP DISTRIBUIDORA

São Paulo, 17 de julho de 2020

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Município de Sorocaba

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Referente: EDITAL Nº 40/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2020

RECURSO ADMINISTRATIVO

MP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA Epp, empresa licitante já qualificada no processo relativo ao Pregão Eletrônico nº 39/2020, destinado ao Fornecimento de Chapas de Compensado Plastificado, vem tempestivamente interpor o presente RECURSO ADMINISTRATIVO, pelas razões fáticas e de direito doravante expostas:

I DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO :

O prazo para interpor recurso iniciou-se no dia 16/07/2020.

Assim, o prazo de 3 (três) dias para apresentação do recurso conforme disposto no item 7.19 do Edital de Licitação, restando flagrante, portanto, a sua tempestividade, razão pela qual deve ser conhecido e regularmente processado perante esse órgão.

II RAZÕES DE RECURSO:

É fato e pode ser verificado prontamente e claramente ao se analisar os lances iniciais e após o início do tempo randômico que, os licitantes MP Distribuidora e 50 x 1 Comércio de Madeiras, iniciaram a fase de lances sem nenhuma intercorrência até o tempo randômico ser iniciado, ou seja o sistema estava plenamente ativo e dentro da capacidade humana de se efetuar lances ainda de acordo com as regras.

Ocorre que no instante em que a Sra Pregoeira acionou o tempo randômico tudo mudou, vide

16/07/2020 09:31:58.413 PREGOEIRO

SENHOR LICITANTE COMEÇOU O TEMPO ALEATÓRIO. ATENTE PARA O FATO QUE O REFERIDO TEMPO VARIA DE ALGUNS SEGUNDOS ATE 30 MINUTOS.

Exatamente neste momento iniciaram-se lances com intervalos próximos a exatidão dos 20 segundos de acordo com o sistema, ai e ininterruptamente e ainda com intervalos em (R\$) reais idênticos e pelo que se tem conhecimento os chamados ROBOS (sistemas regidos por software), são retro alimentados para cobrir lances, com limites e valores pré determinados, que neste caso é fato e também notório sempre de R\$15,00, sendo que em nenhum momento houve um único lance de valor diferente e também em intervalo diferente.

Em raras exceções acredito que por pura sorte e acaso, o lance inserido a exemplo por nossa Empresa e terceiros, acabou sendo aceito, justamente devido ao lapso de tempo disposto no sistema.

MP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA EPP

CNPJ: 13.763.597/0001-78 I.E: 143.314.930.112
 End.: Rua Nossa Senhora das Mercês, 304
 Vila das Mercês – São Paulo/SP – CEP 04165-010
 Tel.: 2264-0848 / 94186-4937
 E-mail: mpdistribuidora@hotmail.com.br

**MP DISTRIBUIDORA**

Quero deixar esclarecido que em **enumeras tentativas efetuadas** por nossa empresa e acredito que também pela concorrência, as mesmas foram infrutíferas, pois eram impossíveis de ser aceitas, justamente pela **PRECISÃO** de lances impostos e aceitos justamente pela precisão cronometrada de inserção dos mesmos.

Deixo ainda frisado que ao se iniciar o certame, nossa empresa efetuou 14 lances no tempo normal (vide último lance possível no tempo normal), sendo que após isto apenas dois ou três foram possíveis.

16/07/2020 09:30:45:063

R\$ 33.930,00 MP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA - EPP

Ocorre que conforme já informado ao ser iniciado o randômico por volta das 09:31 hrs, os lances ininterruptos, precisos e exatos se iniciaram.

16/07/2020 09:31:56:413	PREGOEIRO	SENHOR LICITANTE COMEÇOU O TEMPO ALEATÓRIO. ATENTE PARA O FATO QUE O REFERIDO TEMPO VARIA DE ALGUNS SEGUNDOS ATE 30 MINUTOS
16/07/2020 09:31:01:270	R\$ 33.027,00	RONDOVILLE COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO L
16/07/2020 09:31:21:729	R\$ 33.812,00	RONDOVILLE COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO L
16/07/2020 09:31:43:503	R\$ 32.997,00	RONDOVILLE COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO L
16/07/2020 09:32:06:277	R\$ 32.982,00	RONDOVILLE COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO L
16/07/2020 09:32:28:761	R\$ 32.967,00	RONDOVILLE COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO L
16/07/2020 09:32:48:059	R\$ 32.952,00	RONDOVILLE COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO L
16/07/2020 09:33:07:347	R\$ 32.937,00	RONDOVILLE COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO L
16/07/2020 09:33:28:362	R\$ 32.800,00	MP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA - EPP
16/07/2020 09:33:28:668	R\$ 32.922,00	RONDOVILLE COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO L

Note-se que das 9:31:01 só foi possível efetuar um lance as 09:33:28, as demais tentativas foram em vão, pois não havia espaço de tempo possível, justamente devido a EXATIDÃO de lances vide acima.

Continuemos então:

41	16/07/2020 09:33:49:598	R\$ 32.785,00	RONDOVILLE COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO L
42	16/07/2020 09:33:50:925	R\$ 32.799,90	50 X 1 COMERCIO DE MADEIRAS LTDA ME
43	16/07/2020 09:34:10:579	R\$ 32.770,00	RONDOVILLE COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO L
44	16/07/2020 09:34:30:596	R\$ 32.755,00	RONDOVILLE COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO L
45	16/07/2020 09:34:50:686	R\$ 32.740,00	RONDOVILLE COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO L
46	16/07/2020 09:35:11:577	R\$ 32.725,00	RONDOVILLE COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO L
47	16/07/2020 09:35:33:059	R\$ 32.710,00	RONDOVILLE COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO L
48	16/07/2020 09:35:54:325	R\$ 32.695,00	RONDOVILLE COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO L
49	16/07/2020 09:36:16:093	R\$ 32.680,00	RONDOVILLE COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO L
50	16/07/2020 09:36:36:185	R\$ 32.500,00	MP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA - EPP
51	16/07/2020 09:36:47:754	R\$ 32.670,00	50 X 1 COMERCIO DE MADEIRAS LTDA ME
52	16/07/2020 09:36:56:722	R\$ 32.485,00	RONDOVILLE COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO L
53	16/07/2020 09:37:19:921	R\$ 32.470,00	RONDOVILLE COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO L
54	16/07/2020 09:37:40:847	R\$ 32.200,00	MP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA - EPP
55	16/07/2020 09:37:41:132	R\$ 32.455,00	RONDOVILLE COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO L
56	16/07/2020 09:38:02:923	R\$ 32.100,00	MP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA - EPP
57	16/07/2020 09:38:03:104	R\$ 32.185,00	RONDOVILLE COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO L
58	16/07/2020 09:38:12:018	R\$ 32.450,00	50 X 1 COMERCIO DE MADEIRAS LTDA ME
59	16/07/2020 09:38:23:433	R\$ 32.085,00	RONDOVILLE COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO L
60	16/07/2020 09:38:44:095	R\$ 32.070,00	RONDOVILLE COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO L

MP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA EPP

CNPJ: 13.763.597/0001-78 I.E: 143.314.930.112
End.: Rua Nossa Senhora das Mercês, 304
Vila das Mercês – São Paulo/SP – CEP 04165-010
Tel.: 2264-0848 / 94186-4937
E-mail: mpdistribuidora@hotmail.com.br



MP DISTRIBUIDORA

Podemos notar ainda que somente foram possíveis lances que acabaram entrando no EXATO momento/instante HUMANAMENTE possíveis, acredito que tanto por nossa empresa, assim como pelo concorrente 50x1, vide a seguir

41 16/07/2020 09:33:49:598 R\$ 32.785,00 **RONDOVILLE** COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO L

42 16/07/2020 09:33:50:925 R\$ 32.799,90 50 X 1 COMERCIO DE MADEIRAS LTDA ME

Este exemplo é claro e clássico que só um sistema eletrônico poderia ter tal precisão, a fração de segundo foi possível no lance 54 e 55, porém pode se verificar que o lance dado cobriu o seu próprio lance e não o lance dado por nossa empresa, dado o momento da fração de segundos, saliento que caso nosso lance demorasse estes centésimos de segundos do diferencial, certamente e novamente seria impossível de praticá-lo, e ainda certamente o lance 55 não seria possível, justamente e devido ao sistema aceitar somente lances com intervalos previamente programados, a colsa é tão dinâmica que até o sistema fica impossibilitado de não aceitação.

E assim sucessivamente até o término do certame.

53 16/07/2020 09:37:19:921 R\$ 32.470,00 **RONDOVILLE** COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO L

54 16/07/2020 09:37:40:847 R\$ 32.200,00 MP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA - EPP

55 16/07/2020 09:37:41:132 R\$ 32.455,00 **RONDOVILLE** COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO L

56 16/07/2020 09:38:02:923 R\$ 32.100,00 MP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA - EPP

57 16/07/2020 09:38:03:104 R\$ 32.185,00 **RONDOVILLE** COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO L

58 16/07/2020 09:38:12:018 R\$ 32.450,00 50 X 1 COMERCIO DE MADEIRAS LTDA ME

59 16/07/2020 09:38:23:433 R\$ 32.085,00 **RONDOVILLE** COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO L

60 16/07/2020 09:38:44:095 R\$ 32.070,00 **RONDOVILLE** COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO L

61 16/07/2020 09:38:58:097 R\$ 32.080,00 50 X 1 COMERCIO DE MADEIRAS LTDA ME

62 16/07/2020 09:39:05:107 R\$ 32.055,00 **RONDOVILLE** COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO L

63 16/07/2020 09:39:27:551 R\$ 32.040,00 **RONDOVILLE** COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO L

64 16/07/2020 09:39:48:617 R\$ 32.025,00 **RONDOVILLE** COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO L

65 16/07/2020 09:40:09:531 R\$ 32.010,00 **RONDOVILLE** COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO L

66 16/07/2020 09:40:30:695 R\$ 31.995,00 **RONDOVILLE** COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO L

67 16/07/2020 09:40:52:507 R\$ 31.980,00 **RONDOVILLE** COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO L

68 16/07/2020 09:41:14:885 R\$ 31.965,00 **RONDOVILLE** COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO L

69 16/07/2020 09:41:37:140 R\$ 31.950,00 **RONDOVILLE** COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO L

70 16/07/2020 09:42:00:858 R\$ 31.935,00 **RONDOVILLE** COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO L

71 16/07/2020 09:42:20:958 R\$ 31.920,00 **RONDOVILLE** COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO L

72 16/07/2020 09:42:42:785 R\$ 31.905,00 **RONDOVILLE** COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO L

73 16/07/2020 09:43:05:007 R\$ 31.890,00 **RONDOVILLE** COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO L

74 16/07/2020 09:43:26:559 R\$ 31.875,00 **RONDOVILLE** COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO L

75 16/07/2020 09:43:46:966 R\$ 31.860,00 **RONDOVILLE** COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO L

76 16/07/2020 09:44:08:143 R\$ 31.845,00 **RONDOVILLE** COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO L

Estamos aqui apresentando este Recurso a fim de solicitar ISONOMIA, pois teríamos ainda margem para cobrir o menor valor apresentado, mas fomos impossibilitados diante da convicção que temos do uso de algum artifício eletrônico.

Não seríamos contemplados pela desclassificação do primeiro colocado, devido não estar na segunda colocação, mas também ali não estamos devido a impossibilidade na aceitação de lances pelo sistema, devido ao até aqui exposto.

Solicitamos que se possível seja ainda verificado no sistema do Banco do Brasil, se os mesmos conseguem verificar que SIM, lances foram dados, porém diante da impossibilidade de aceitação dos mesmos, justamente devido a injusta disputa pois o humano não poder competir com a suposta intervenção da máquina.

Diante da prática e não de certeza, uma vez que somente meios informatizados poderão esclarecer nosso parecer, solicitamos a esta UNIDADE que solicite ao provedor do Banco da Brasil que faça diligências em seu sistema a fim de esclarecer nossa dúvida em relação ao aqui informado.

MP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA EPP

CNPJ: 13.763.597/0001-78 I.E: 143.314.930.112
End.: Rua Nossa Senhora das Mercês, 304
Vila das Mercês – São Paulo/SP – CEP 04165-010
Tel.: 2264-0848 / 94186-4937
E-mail: mpdistribuidora@hotmail.com.br



MP DISTRIBUIDORA

Não temos a intenção de acusar, mas sim de nos salvar de atos e atitudes que sejam divergentes ao bom andamento do certame e legislação vigente.

O bom negócio só é bom negócio quando os dois lados ganham. Quando só um lado leva vantagem, o bom negócio acaba (Benjamim Franklin).

Suposta prática afronta ao princípio da isonomia, insculpido no artigo 3º, da Lei n.º 8.666/1993 e no artigo 5º, caput, do Decreto 5.450/2005, devendo ser colbida, eis que coloca em desarrazoada posição de vantagem o licitante que possa utilizar desse sistema, conforme, inclusive, já orientou o TCU: Acórdão 1.647/2010-TCU-Plenário: determinar à SLTI/MP que (...) adote meios de prover isonomia entre os licitantes do pregão eletrônico, em relação a possível vantagem competitiva que alguns licitantes podem obter ao utilizar dispositivos de envio automático de lances (robôs).

Não sabemos se justo, não sabemos se correto, não sabemos se possível, não sabemos se permitido, não sabemos se legítimos, a única coisa que sabemos é que a impossibilidade frustra o caráter competitivo, ferindo assim a tal consagrada ISONOMIA.

Com relação às formalidades a serem seguidas, o eminente jurista, Celso Antônio Bandeira de Mello afirma com sua costumeira competência que: O princípio do informalismo tem plena vigência nos diferentes procedimentos administrativos, com exceção apenas dos procedimentos concorrenciais, dado que o formalismo destes últimos é necessário para assegurar a igualdade dos vários concorrentes.

Portanto, não pode a Autoridade Administrativa restar incólume e, reconhecendo a ilegalidade da fase de lances por violação aos princípios da isonomia e da competitividade, não afastar do certame a empresa responsável pela violação. Ressalte-se que, a teor do que dispõe o inciso I do artigo 3º da Lei 8.666/93, é vedado aos agentes públicos admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo da licitação.

III. REQUERIMENTO:

Face ao exposto, requer:

- 1) O recebimento do presente RECURSO ADMINISTRATIVO com efeito suspensivo previsto em lei;
- 2) Seja indeferida e revogada a sessão pública e que nova sessão seja efetuada e novamente observada as regras para o certame e que nesta nova sessão seja então adjudicada ao licitante vencedor dentro do justo e leal.

Nestes termos,

Pede deferimento.


João Melchiori Netto
Sócio
RG 33.978.014-9

13.763.597/0001-78
MP DISTRIBUIDORA DE
MATERIAIS LTDA EPP
Rua Nª Senhora das Mercês, 304
Vila das Mercês - CEP: 04165-010
SÃO PAULO - SP